



**CONTRATO Nº 80 /2015 – SEMTRAN**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA, **O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-ME**. NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Transportes**, e de outro lado, a Empresa, **O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.908.151/0002-87, com sede na **Av. Silva Jardim, 439 – Fundos – Reginópolis – Silva Jardim – RJ**, neste ato representado pelo **Sr. Frederico Calazans Pacheco**, portador do documento de identidade nº 206649378, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 121.561.997-95, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **6551**, de 06 (seis) de julho de 2015, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 53/2014 – SEMTRAN - Pregão Presencial SRP Nº 28/2014, do processo nº 9217/2013- SEMTRAN fundamentado no art. 2º, Código 086, meta 100 da Lei nº 1.636, de 13 de julho de 2014, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993



e alterações, fica o Contratado, **O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-ME**, autorizada a fornecer os materiais discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a adesão a Ata de Registro de Preços nº 53/2014 - SEMTRAN Pregão Presencial SRP nº 28/2014, do processo nº 9217/2013-SEMTRAN, visando a aquisição de peças de veículos (rolamento da roda e outros), para manutenção dos veículos da SEMSA.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
<b>02 (DOIS) Veículos: Mercedes Benz Sprinter 313sf Rontan (Ambulância de Resgate), Motor Diesel, Anos: 2004/2004 e 2007/2007, Placas: LSU 0626 e KVJ 2949.</b>						
1	Rolamento da Roda Dianteira	Par	2	INA	R\$ 465,00	R\$ 930,00
2	Rolamento da Roda Traseira	Par	2	INA	R\$ 425,00	R\$ 850,00
3	Bucha do Estabilizador	Unid.	6	BORFLEX	R\$ 35,00	R\$ 210,00
6	Hidrovácuo	Unid.	1	CONTROIL	R\$ 840,00	R\$ 840,00
7	Cilindro Mestre	Unid.	1	CONTROIL	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
11	Ponteira de Direção Lado Direito	Unid.	2	TRW	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	Ponteira de Direção Lado Esquerdo	Unid.	2	TRW	R\$ 120,00	R\$ 240,00
18	Jogos de Pastilhas de Freio Traseiro com Sensor	Jg	4	TRW	R\$ 130,00	R\$ 520,00



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

20	Descarga Completa	Unid.	2	ORIGINAL	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00
24	Rolamento Esticador da Correia do Alternador	Unid.	2	SKF	R\$ 360,00	R\$ 720,00
33	Correia Poli V	Unid.	1	DAYCO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
34	Cilindro de Freio Traseiro	Unid.	2	TRW	R\$ 180,00	R\$ 360,00
40	Par de Disco de Freio Traseiro	Par	2	TRW	R\$ 370,00	R\$ 740,00
41	Guia Superior da Porta Lateral	Unid.	2	UNIVERSAL	R\$ 305,00	R\$ 610,00
42	Guia Central da Porta Lateral	Unid.	2	UNIVERSAL	R\$ 355,00	R\$ 710,00
46	Bomba de Óleo	Unid.	2	SHADEK	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
<b>01 (um) Veículo: Renault Master Rontan (Ambulância de Resgate), Motor Diesel, Ano 2006/2006, Placa: KPQ 1923.</b>						
49	Correia do Alternador	Unid.	1	DAYCO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
53	Kit do Estabilizador Traseiro	Kit	1	JAHU	R\$ 125,00	R\$ 125,00
54	Kit do Estabilizador Dianteiro	Kit	1	JAHU	R\$ 125,00	R\$ 125,00
55	Reparo da Bomba de Alta Pressão	Kit	1	RENAULT	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
68	Guia Superior da Porta	Unid.	1	UNIVERSAL	R\$ 270,00	R\$ 270,00



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	Lateral					
69	Guia Central da Porta Lateral	Unid.	1	UNIVERSAL	R\$ 290,00	R\$ 290,00
70	Guia Inferior da Porta Lateral	Unid.	1	UNIVERSAL	R\$ 260,00	R\$ 260,00
73	Bomba de Óleo	Unid.	1	SHADEK	R\$ 890,00	R\$ 890,00
<b>01 (um) Veículo: Fiat Fiorino Ie Furgão Ambulância, Motor Gasolina, Ano 2006/2006, Placa: LBW 7646.</b>						
76	Pastilhas de Freio	Par	1	TRW	R\$ 70,00	R\$ 70,00
82	Correia Dentada	Unid.	1	GOODYEAR	R\$ 64,00	R\$ 64,00
84	Bomba de Gasolina	Unid.	1	BOSCH	R\$ 170,00	R\$ 170,00
91	Homocinética da Caixa	Unid.	2	NAKATA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
97	Cebolinha de Óleo	Unid.	1	3ROH	R\$ 16,00	R\$ 16,00
101	Bomba de Óleo	Unid.	1	NAKATA	R\$ 365,00	R\$ 365,00
105	Par de Farol Completo	Par	1	ARTEB	R\$ 500,00	R\$ 500,00
110	Comando de Seta	Unid.	1	KOSKAL	R\$ 385,00	R\$ 385,00
121	Rolamento do Alternador	Unid.	1	SKF	R\$ 20,00	R\$ 20,00
122	Par de Banco	Par	1	FIAT	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00



**03 (três) Veículos: VW Kombi, 09 Lug, Motor Flex, Anos: 2006/2006 (1) e 2010/2011 (2), Placas: JKH 9191, KYD 5850 e LUF 3321.**

157	Retentor da Roda Dianteira	Unid.	3	CORTEGO	R\$30,00	R\$90,00
158	Retentor da Roda Traseira	Unid.	3	CORTEGO	R\$15,00	R\$45,00
162	Rolamento Traseiro Interno / Externo	Par	3	INA	R\$130,00	R\$390,00
163	Rolamento Dianteiro Interno / Externo	Par	3	INA	R\$65,00	R\$195,00
169	Bomba de Gasolina	Unid.	3	BOSCH	R\$290,00	R\$870,00
173	Descarga Completa	Unid.	1	SCAPEX	R\$810,00	R\$810,00
174	Par de Farol Completo	Par	3	VALEO	R\$145,00	R\$435,00
182	Manivela do Elevador Do Vidro	Unid.	4	MORCEGO	R\$5,50	R\$22,00
183	Comando de Seta	Unid.	3	OSPINA	R\$230,00	R\$690,00
189	Varão Completo da Alavanca de Marcha	Unid.	3	DEW PARTS	R\$69,00	R\$207,00
190	Par de Retrovisor	Par	3	COFRAN	R\$120,00	R\$360,00
191	Cavalinho D'Água	Unid.	3	VWORIGINAL	R\$95,00	R\$285,00
197	Ponteira de Direção Lado	Par	3	TRW	R\$80,00	R\$240,00



	Esquerdo Interno / Externo					
198	Braço de Direção Completo Lado Direito	Unid.	3	CAFIL	R\$500,00	R\$1500,00
199	Bomba de Óleo	Unid.	3	NAKATA	R\$350,00	R\$1.050,00
<b>01 (UM) Veículo: Peugeot Boxer Furgão F350lh Hd Ambulância, Motor Diesel, Ano 2005/2006, Placa: Luz 6823.</b>						
203	Jogo de Sapata de Freio de mão	Jg	1	BRAS FREIO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
204	Jogo de Pastilhas de Freio Traseiro	Jg	1	TRW	R\$ 140,00	R\$ 140,00
211	Bucha do Estabilizador	Unid.	4	VIEMAR	R\$ 95,00	R\$ 380,00
220	Cilindro Mestre Freio	Unid.	1	TRW	R\$ 850,00	R\$ 850,00
236	Bomba de Óleo	Unid.	1	NAKATA	R\$ 980,00	R\$ 980,00
<b>01 (UM) Veículo: VW Saveiro 1.6 Ambulância, Motor Flex, Ano 2008/2009, Placa: KNT 9359.</b>						
241	Jogo de Disco de Freio Ventilado	Jg	1	HIPER FREIO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
243	Ponteira de Direção Lado Direito	Unid.	1	TRW	R\$ 35,00	R\$ 35,00
244	Ponteira de Direção Lado Esquerdo	Unid.	1	TRW	R\$ 35,00	R\$ 35,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

251	Cilindro de Freio de Roda Traseira	Unid.	2	TRW	R\$ 45,00	R\$ 90,00
252	Pinça de Freio da Roda Dianteira	Unid.	2	ATE	R\$ 260,00	R\$ 520,00
259	Reservatório de Água com Tampa	Unid.	1	JAHU	R\$ 45,00	R\$ 45,00
265	Bomba de Óleo	Unid.	1	SHADEK	R\$ 180,00	R\$ 180,00
268	Jogos de Bicos de Injeção	Jg	1	MAGNET MAR.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
269	Paleta do Limpador de Para-brisa	Par	1	BOSCH	R\$ 60,00	R\$ 60,00
272	Homocinética da Roda Direita	Unid.	1	NAKATA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
273	Homocinética da Roda Esquerda	Unid.	1	NAKATA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
283	Hidrovácuo	Unid.	1	CONTROLIL	R\$ 250,00	R\$ 250,00
290	MOTOR DE PAÇO	Unid.	1	DS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>01 (UM) Veículo: Marcopolo Volare V8 On, Motor Diesel, Ano 2009/2010, Placa: LPL 5481.</b>						
310	Correia do Alternador	Unid.	1	GOODYEAR	R\$ 110,00	R\$ 110,00
<b>01 (um) Veículo: Fiat Ducato Mc Rontan Ambulância, Motor Diesel, Ano 2010/2010, Placa: LPS 6269.</b>						
353	Jogo de Sapata de Freio de mão	Jg	1	BRASFREIO	R\$ 150,00	R\$ 150,00



354	Jogo de Pastilhas de Freio Traseiro	Jg	1	TRW	R\$ 160,00	R\$ 160,00
361	Bucha do Estabilizador	Unid.	6	VIEMAR	R\$ 100,00	R\$ 600,00
362	Bieletas	Unid.	4	TRW	R\$ 80,00	R\$ 320,00
369	Cilindro Mestre Freio	Unid.	1	TRW	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
370	Cilindro Mestre de Freio Traseiro	Unid.	1	CONTROLIL	R\$ 190,00	R\$ 190,00
<b>01 (UM) Veículo: Peugeot Boxer Greencar Amo5, Motor Diesel, Ano 2008/2009, Placa: KVC 9588.</b>						
389	Jogo de Sapata de Freio de mão	Jg	1	BRASFREIO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
390	Jogo de Pastilhas de Freio Traseiro	Jg	1	TRW	R\$ 160,00	R\$ 160,00
405	Cilindro Mestre Freio	Unid.	1	TRW	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
419	Bomba D'água	Unid.	1	SKF	R\$ 480,00	R\$ 480,00
421	Bomba de Óleo	Unid.	1	NAKATA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>03 (TRÊS) Veículos: Peugeot Boxer Niks 16 Furgão, Motor Diesel, Ano 2009/2010, Placas: KPW 1119, LSP 2925 E LQJ 2719.</b>						
440	Hidrovácuo	Unid.	1	TRW	R\$1.220,00	R\$ 1.220,00
441	Cilindro Mestre Freio	Unid.	2	TRW	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
442	Cilindro Mestre de Freio Traseiro	Unid.	2	TRW	R\$180,00	R\$ 360,00





Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

444	Motor de Arranque com Base	Unid.	2	BOSCH	R\$1.740,00	R\$ 3.480,00
450	Turbina	Unid.	2	ORIGINAL	R\$2.650,00	R\$ 5.300,00
457	Bomba de Óleo	Unid.	2	NAKATA	R\$1.040,00	R\$ 2.080,00
<b>01 (UM) Veículo: Renault Sandero Exp 1.6, Motor Flex, Ano 2011/2012, Placa: LPZ 8771.</b>						
485	Correia do Alternador	Unid.	1	GOODYEAR	R\$ 40,00	R\$ 40,00
486	Rolamento do Esticador da Correia	Unid.	1	INA	R\$240,00	R\$ 240,00
487	Rolamento do Tensor da Correia	Unid.	1	INA	R\$170,00	R\$ 170,00
488	Correia Dentada	Unid.	1	GOODYEAR	R\$160,00	R\$ 160,00
497	Cabo de Vela	Unid.	1	BOSCH	R\$340,00	R\$ 340,00
498	Jogo de Vela	Jg	1	BOSCH	R\$140,00	R\$ 140,00
499	Amortecedor Dianteiro Direito / Esquerdo	Par	1	NAKATA	R\$460,00	R\$ 460,00
500	Amortecedor Traseiro Direito / Esquerdo	Par	1	NAKATA	R\$420,00	R\$ 420,00
501	Kit Amortecedor Dianteiro	Kit	1	DIASMAR	R\$170,00	R\$ 170,00
502	Kit Amortecedor Traseiro	Kit	1	DIASMAR	R\$120,00	R\$ 120,00



503	Bucha do Estabilizador	Unid.	1	BORFLEX	R\$ 20,00	R\$ 80,00
506	Lona Traseira	Jg	1	TRW	R\$300,00	R\$ 300,00
507	Pastilha de Freio	Jg	1	TRW	R\$130,00	R\$ 130,00
513	Rolamento da Roda Traseira	Unid.	1	INA	R\$340,00	R\$ 340,00
515	Par de Farol Completo	Par	1	ARTEB	R\$790,00	R\$ 790,00
516	Lanterna	Par	1	VALEO	R\$380,00	R\$ 380,00
518	Cilindro da Roda Traseira	Unid.	1	TRW	R\$ 90,00	R\$ 90,00
519	Bomba D'água	Unid.	1	INDISA	R\$260,00	R\$ 260,00
520	Bomba de Gasolina	Unid.	1	BOSCH	R\$450,00	R\$ 450,00
521	Bomba de Óleo	Unid.	1	NAKATA	R\$440,00	R\$ 440,00
<b>01 (UM) Veículo: Fiat Strada Working, Motor Gasolina, Ano 2001/2001, Placa: LNS 3759.</b>						
527	Bico de Injeção	Unid.	4	MAG MARELLI	R\$190,00	R\$ 760,00
528	Kit do Amortecedor Dianteiro	Kit	1	DIASMAR	R\$130,00	R\$ 130,00
537	Sonda Lâmina	Unid.	1	NTK	R\$500,00	R\$ 500,00
540	Paleta do Limpador do Para-brisa	Par	2	DYNA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
543	Farol Completo	Par	1	ARTEB	R\$620,00	R\$ 620,00
546	Retrovisor	Par	1	CFRAN	R\$320,00	R\$ 320,00



553	Sapata de Freio	Unid.	1	TRW	R\$100,00	R\$ 100,00
555	Rolamento da Roda Traseira	Unid.	2	SKF	R\$ 95,00	R\$ 190,00
561	Ventoinha	Unid.	1	BOSCH	R\$519,00	R\$ 519,00
564	Bobina	Unid.	2	BOSCH	R\$335,00	R\$ 670,00
566	Bomba de Combustível	Unid.	1	BOSCH	R\$300,00	R\$ 300,00
567	Cilindro Mestre de Freio	Unid.	1	TRW	R\$270,00	R\$270,00
<b>01 (UM) VEÍCULO: GM S10 2.8S, ANO 2002/2003 MOTOR DIESEL, ANO 2002/2003, PLACA LOH 8291.</b>						
573	Amortecedor Dianteiro Direito / Esquerdo	Par	1	NAKATA	R\$388,00	R\$ 388,00
574	Amortecedor Traseiro Direito / Esquerdo	Par	1	NAKATA	R\$320,00	R\$ 320,00
586	Pastilha de Freio	Jg.	1	TRW	R\$ 90,00	R\$ 90,00
593	Radiador com Ar-Condicionado	Unid.	1	VALEO	R\$470,00	R\$ 470,00
596	Farol Completo	Par	1	CIBIE	R\$740,00	R\$ 740,00
598	Lanterna Traseira Completa	Par	1	DOODS	R\$480,00	R\$ 480,00
599	Retrovisor	Par	1	COFRAN	R\$380,00	R\$ 380,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 67.576,00</b>



**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA:**

I – O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMTRAN;

II – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Nº 8.666/93;

III – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, em dias úteis, em horários entre 08:00 e 17:00h na Rua Luiz Gomes, 838 – Loja 101 – Centro – Silva Jardim;

IV – Forma de entrega conforme Anexo VIII.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição dos materiais o valor de **R\$ 67.576,00** (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

I – O pagamento será efetuado após entrega, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários, pela SEMTRAN;

II – A Contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

III – O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada;



IV – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

V – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido ao mesmo;

VI – Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

I – Fornecer os materiais no local previsto;

II – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do Contrato, nos limites especificados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;

III – Credenciar junto à SEMTRAN funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Contrato;

IV – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos



deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;

V – Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação;

VI – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Contrato;

VII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo relativo ao Pregão Presencial, durante todo prazo de execução contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

III – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.



## **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

I - A fiscalização e o gerenciamento desta contratação caberão à **SEMTRAN**, através do **Sr. Jarajadassa Pereira de Sena**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº **6551/2015 - SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação a contratação;

III - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMTRAN, deverão ser solicitadas pela Contratada imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

IV - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

V - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem e responsabilizam única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos,



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente contrato terá o prazo de até 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e o **término previsto para o dia 11 (onze) de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas provenientes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº26.782.0001.2.086-3.3.90.30.00 - **Empenho nº 522/15**.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – No caso de descumprimento total ou parcial das condições do Contrato, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.



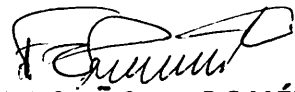


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de agosto de 2015.

  
**Wanderson Gimenes Alexandre**  
Prefeito

  
**O BORRACHÃO COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-ME**  
Contratada

  
**Fernando Alexandre Gimenes**  
SEMTRAN

**O Borrachão Com. Art. Borr. Ltda**  
CNPJ: 10.908.151/0002-87  
Insc. Est. 79.869.236  
**O Borrachão Auto Center**

Testemunhas.:

1)

Nome: *Katia da Silva Sabino matto*  
CPF nº *122.044.838-22*

2)

Nome: *Cláudio O. Ribeiro*  
CPF nº *321.032.477-60*